



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

CPL / PMCG
Fl. nº 804
Visto:

Memorando nº 349/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 1 de junho de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Memo. 426/2023-CPL – Revogação do PL 142/2022 (Sistema de RH).**

Em atenção ao Memo. 426/2023-CPL, pelo qual essa Comissão **orienta** a revogação da **licitação formalizada sob o PL 142/2022¹** em vista das diversas alterações no Edital e o surgimento de um volume processual considerável, **a SECAD-Gab informa que pretende manter o processo** nos moldes que está.

Em que pese a revogação de um procedimento licitatório possa ocorrer a qualquer momento, mesmo após a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, é oportuno registrar que **a LLC estabeleceu limites ao poder de revogar**, admitindo o uso do instituto em suas hipóteses:

- a) por **motivo de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficientes para justificar tal conduta (art. 49); e
- b) **a critério da administração**, quando o adjudicatário se recusar a comparecer para formalizar a contratação quando convocado (art. 64, §2º).

Nesse caso, vê-se que o volume do procedimento não é motivo idôneo para revogação do processo, sendo insuficiente fundamentar o ato à luz da conveniência e oportunidade administrativa, isso porquê o ato discricionário deve ser praticado com

1 Prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de uma **Solução para Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor**, compreendendo licenciamento de uso, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, customização, **implantação**, suporte técnico, manutenção dos módulos para atender legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

CPL / PMCg
Fl. nº 803
Visto: <i>[assinatura]</i>

liberdade de escolha segundo os parâmetros legais, ou seja, discricionários são os meios e as formas de agir, jamais o fim².

Isto posto, **mantenham-se os autos atuais e dê-se seguimento ao processo com a publicação do Edital alterado**, ratificando-se todos os atos até aqui praticados, nos limites da discricionariiedade administrativa e com respaldo no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei N° 4.657/42).

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

²MIRANDA, Mauricio da Silva; DE CASTRO, Rafael Assed. Manual do Procurador do Município. Bahia: Editora Jus Podivm, 2019.



Vivendo
das mulheres

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

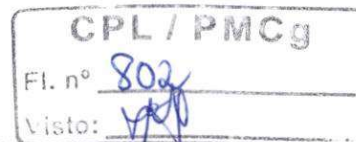
Memorando nº 426/2023-CPL

Camaragibe-PE, 31 de maio de 2023.

Ao Sr. Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Administração.

Assunto: Resposta ao Memorando nº 337/2023/SECAD/GAB



REF.: Processo Administrativo nº 165/2022, Processo Licitatório nº 142/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, Constitui objeto da presente licitação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de uma Solução para Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor, compreendendo licenciamento de uso, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos módulos para atenderá legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados, para atender todos os órgãos do Poder Público Municipal direto e indireto.

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93 e Decreto nº 10.024 de 2019.

CONSIDERANDO que a atual Comissão foi designada pela Portaria nº 08/2023 de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os atos administrativos relativos ao certame tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS				
ATO	DATA	DOCUMENTO	RESPONSÁVEL	AUTOS
Abertura do Processo Licitatório	24.11.2022	Memorando nº 520/2022/SECAD/GAB	SECAD	fls.216 - 02
Autuação do Processo	25.11.2022	Autuação	Pregoeiro e Apoio	fls.218
Minuta do Edital	25.11.2022	Minuta	Pregoeiro e Apoio	fls.262-219
Solicitação de Parecer Jurídico	29.11.2022	Memorando nº 894/2022/CPL	Pregoeiro e Apoio	fls. 264
Parecer Jurídico	05.12.2022	Parecer Licitatório 348/2022	PROGEM	fls.271-264
Envio de Parecer à Autoridade Superior	05.12.2022	Memorando nº 906/2022/CPL	Pregoeiro	fls.273
Solicitação de Parecer Jurídico	13.12.2022	Memorando nº 565/2022/SECAD/GAB	SECAD	fls. 278-274
Análise Jurídica	23.12.2022	Cota Licitatória 64/2022	PROGEM	fls. 283
Autorização Para Publicar	04.01.2023	Memorando nº 11/2023/SECAD/GAB	SECAD	fls. 285
Publicação do Edital	13.01.2023	Publicação	Pregoeiro	fls.288-286
Envio de Impugnação empresa HMS	23.01.2023	Memorando nº 69/2023/CPL	Pregoeiro	fls.312-291
Envio de Impugnação empresa RAROTEC	26.01.2023	Memorando nº 81/2023/CPL	Pregoeiro	fls. 318-313
Resposta às Impugnações	27.01.2023	Memorando nº 67/2023/SECAD/GAB	SECAD	fls.328-320
Envio de Termo de Referência e Autorização para Republicar Edital	01.02.2023	Memorando nº 74/2023/SECAD/GAB	SECAD	fls.395-332
Publicação do Edital	07.02.2023	Publicação	Pregoeiro	fls.447-443
Envio de Impugnação empresa HMS	17.02.2023	Memorando nº 156/2023/CPL	Pregoeiro	fls.456-450
Resposta às Impugnações / Suspensão	23.02.2023	Memorando nº 121/2023/SECAD/GAB	SECAD	fls.460-457
Envio de Termo de Referência e Autorização para Republicar Edital	24.02.2023	Memorando nº 124/2023/SECAD/GAB	SECAD	fls.526-463
Publicação do Edital	14.03.2023	Publicação	Pregoeiro	fls.650-647



Divisão
das Matrizes

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Envio de Impugnação empresa HMS	27.03.2023	Memorando nº 238/2023/CPL	Pregoeiro	fls.658-652
Suspensão da Sessão Pública	28.03.2023	Publicação	Pregoeiro	fls.661
Resposta à Impugnação e Autorização para Republicar Edital	28.04.2023	Memorando nº 269/2023/SECAD/GAB	SECAD	fls.671-662
Solicitação de Documentos	05.05.2023	Memorando nº 347/2023/CPL	Pregoeiro	fls.674-672

CONSIDERANDO o envio de Documentos para Republicação do Edital através do Memorando nº 337/2023/SECAD/GAB (recebido em 29.05.2023 às 09h), pelo qual foram encaminhados Termo de Referência, Declaração de Obtenção de Preço e Cotações.

Considerando as orientações dos Tribunais de Contas e legislação vigente acerca da atuação e instrução processual, nos termos a seguir:

O art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 preceitua:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(grifos nossos)

Acerca do tema, o Tribunal de Contas da União já se pronunciou:

Acórdão nº 462/2008 - Plenário

Organize os processos licitatórios e de dispensa de licitação de acordo com o prescrito pelo art. 38 da Lei nº 8.666/1993, fazendo constar a numeração das folhas e a disposição cronológica dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que o processo em epígrafe teve diversas alterações no Termo de Referência, Impugnações e Republicação de Edital, conforme tabela acima, possibilitando dúvidas e ou dificuldade em manuseio e análise do Processo em eventuais auditorias.

ORIENTAMOS que o Secretário de Administração proceda com a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 165/2022, Processo Licitatório nº 142/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022 e AUTORIZA a abertura de novo processo licitatórios, em virtude das considerações acima relacionados, bem como pela necessidade de organização dos autos processuais devidamente instruído e autuado, nos termos do **art. 38 da Lei nº 8.666/1993**.

Na ocasião, ressaltamos que os autos dos processos licitatórios autuados no exercício de 2023 estão sendo autuados, numerados e devidamente rubricados, em ordem crescente e obedecendo a ordem cronológica dos atos administrativos, conforme procedimentos contidos no Memorando Circular nº 01/2023/CPL e Orientação Técnica CGM/CPL nº 001, de 27 de abril de 2023.

Vale registrar que em razão da segregação de funções aplicável ao procedimento licitatório, as especificações dos serviços pretendidos na contratação, inclusive quanto às características, valores e quantitativos, bem como as exigências técnicas são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante.

Ademais, reiteramos a Solicitação do Memorando nº 347/2023/CPL quanto ao item 4.:

4. Solicitamos o envio das comunicações entre o TCE/PE e a Secretaria de Administração relativas ao Processo TCE-PE nº 23100044-3 e Acórdão nº 365/2023 para que sejam acostadas aos autos do Processo Licitatório nº 142/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022.

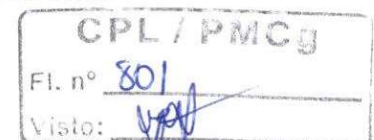
Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Oficial

Assinado digitalmente por
PEDRO EMANUEL SILVA
08916184495
DN: C=BR, O=ICP-Brasil
OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=28860287000178,
OU=Presencial
OU=Certificado PF A3,
CN=PEDRO EMANUEL
SILVA, 08916184495
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
agora
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PEDRO EMANUEL SILVA
L SILVA:
0891618
4495



**Resposta ao Memorando nº 337/2023/SECAD/GAB**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

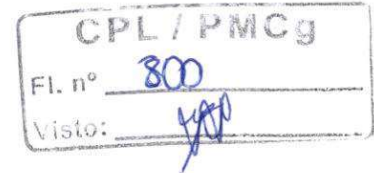
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Resposta ao Memorando nº 337/2023/SECAD/GAB

Enviada em: 31/05/2023 | 11:24

Recebida em: 31/05/2023 | 11:24

MEMORANDO-4... .pdf 227.83
KBMemorando nº 426/2023-CPL
Camaragibe-PE, 31 de maio de 2023.

Ao Sr. Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Administração.

Assunto: Resposta ao Memorando nº 337/2023/SECAD/GAB

REF: Processo Administrativo nº 165/2022, Processo Licitatório nº 142/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022. Constitui objeto da presente licitação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de uma Solução para Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor, compreendendo licenciamento de uso, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos módulos para atenderá legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados, para atender todos os órgãos do Poder Público Municipal direto e indireto.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

CPL / PMCG
Fl. nº 799
Visto:

Memo. nº 337/2023/SECAD/Gab

Camaragibe, 26 de maio de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: **Resposta ao Memo. 347/2023-CPL – Encaminhamento de Termo de Referência alterado (PE 31/2022 – Sistema de RH).**

Em atenção ao Memo. nº 347/2023-CPL, pelo qual essa Comissão solicita o Termo de Referência alterado nos moldes da decisão desta autoridade superior ante a última impugnação apresentada pela empresa HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP **na licitação formalizada sob o PL 142/2022¹**, PE 31/2022, a SECAD-Gab encaminha o instrumento, em anexo, devidamente **assinado**, e esclarece que:


- a) Houve **desistência da empresa NUCLEO CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** em revalidar a sua proposta, ora vencida, razão pela qual não se encontra na nova planilha de preços;
- b) **Os resultados obtidos pelo Banco de Preços não foram inseridos na nova planilha de preços** por causa da especificidade do objeto da licitação e o modelo de cotação esboçado no Adendo F do Termo de Referência;
- c) **Alterou-se o valor estimado da licitação** em virtude das readequações das propostas, preservado o objeto da contratação;
- d) **Descabe o reenvio do Edital retificado para nova análise jurídica** tendo em vista a ausência de modificação substancial do Termo de Referência e por já ter sido previamente analisado pela Procuradoria em seu parecer obrigatório.

¹ Prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de uma **Solução para Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor**, compreendendo licenciamento de uso, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, customização, **implantação**, suporte técnico, manutenção dos módulos para atender a legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

CPL / PMCg
Fl. nº 798
Visto: 

Encaminhamos também em anexo a cotação reajustada e solicitamos, tão logo seja retificado o Edital, seja enviado para o Tribunal de Contas de Pernambuco no e-mail atendimento@tce.pe.gov.br em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 365/2023, já encaminhado alhures para essa Comissão.

Isto posto, **AUTORIZO** o prosseguimento da licitação **com a republicação do Edital**, ratificando-se todos os atos até aqui realizados, nos limites da discricionariedade administrativa e com respaldo no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei Nº 4.657/42).

Atenciosamente,


MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592